



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADA EM 2.º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Pena de Oliveira
22/06/1995

APROVADA EM 1.º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
22/06/1995
Pena de Oliveira

Projeto de Lei Nº 1.135/95

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado para edificação de prédio escolar.

O Povo do Município de Entre Rios de Minas no Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área aproximada de 4.190m² (quatro mil,cento e noventa metros quadrados), constituída pelo terreno urbano matriculado sob o nº 6.360 às folhas 5.680 do livro nº 02 do Cartório do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, confrontando pela frente com a Avenida dos Sagrados Corações, fundos com a Rua Rubens Braga, pelo lado direito com a Rua José Manoel de Souza e lado esquerdo com a Telefonia Rural da CAPERMIL e Márcio Luis de Resende, no Bairro Alto de Santa Efigênia, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 19 de Junho de 1.995.

Hugo Bernardes de Moura
-Prefeito Municipal-

